



OFÍCIO Nº 70/2026/SME/GAB

Araraquara, 01 de outubro de 2026.

A Ilustríssima Senhora
Paula Cristina Cardoso Benedicto
Chefe de Gabinete

Assunto: Requerimento nº 1909/2026 – Vereador Alcindo Sabino - Solicita informações ao Poder Executivo sobre a falta de professores e de profissionais de educação especial na Rede Municipal de Ensino de Araraquara, especialmente no atendimento aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), bem como sobre o planejamento, as causas dos déficits existentes e o cronograma para sua regularização

Senhora Chefe de Gabinete,

Em resposta ao **Requerimento nº 1909/2026**, seguem as informações desta Secretaria Municipal da Educação:

Questões:

I. DOS DÉFICITS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL

1. Encaminhar relação de todas as EMEFs e CERs que apresentam, na data de resposta deste Requerimento, déficit de professores, profissionais de educação especial ou profissionais de apoio/acompanhamento, informando, para cada unidade:

- a)** cargo ou função em déficit;
- b)** quantidade de profissionais necessários;
- c)** quantidade de profissionais atualmente disponíveis;
- d)** quantidade de profissionais faltantes;
- e)** data em que o déficit foi identificado.



2. Encaminhar, para cada EMEF e CER, quadro contendo o número de turmas existentes, professores previstos, professores efetivamente em exercício, professores afastados e cargos efetivos vagos, discriminados por cargo e/ou componente curricular.

3. Informar especificamente se a EMEF Luiz Roberto Salinas Fortes – CAIC Vale do Sol possui, atualmente, déficit de professores. Em caso positivo, indicar quais cargos ou componentes curriculares, quantidade de profissionais faltantes e desde qual data existe cada déficit.

4. Informar especificamente se o CER Padre Bernardo Plate possui, atualmente, déficit de profissionais de educação especial, apoio ou acompanhamento. Em caso positivo, informar quantidade necessária, quantidade disponível, quantidade faltante e data de início do déficit.

II. DOS ESTUDANTES COM TEA E OUTRAS DEFICIÊNCIAS

5. Informar, por EMEF e CER, a quantidade de estudantes matriculados que possuem TEA ou outra deficiência e necessitam de atendimento educacional especializado, apoio ou acompanhamento, conforme avaliação ou registro da Secretaria Municipal da Educação.

6. Para os estudantes identificados no item anterior, informar, por unidade escolar, a relação entre a demanda de atendimento e os profissionais disponíveis, especificando:

- a) quantidade de estudantes que necessitam de profissional de educação especial, apoio ou acompanhamento;
- b) quantidade de profissionais atualmente disponíveis para esse atendimento;
- c) quantidade de estudantes efetivamente assistidos por esses profissionais;
- d) relação quantitativa entre estudantes que necessitam de atendimento e profissionais disponíveis;
- e) qual é a proporção de estudantes por profissional considerada adequada pela Secretaria Municipal da Educação para cada modalidade de atendimento;
- f) informar se a relação atualmente existente em cada unidade está de acordo com o parâmetro considerado adequado pela própria Secretaria e, em caso negativo, indicar quantos profissionais adicionais seriam necessários para adequá-la ao parâmetro estabelecido;
- g) encaminhar o documento, norma, orientação técnica ou critério administrativo utilizado pela Secretaria para estabelecer a quantidade considerada adequada de

7. Informar se existe, na data de resposta deste Requerimento, demanda reprimida ou lista de espera por profissionais de educação especial, apoio ou acompanhamento. Em caso positivo, informar quantidade de estudantes, unidade escolar e tipo de profissional



necessário, individualmente.

II. DOS CARGOS VAGOS E CONCURSOS

8. Informar a quantidade de cargos efetivos atualmente vagos na Secretaria Municipal da Educação relacionados ao magistério, educação especial, apoio e acompanhamento educacional, discriminando cargo, quantidade de vagas e unidade ou setor de lotação prevista.

9. Informar quais dos cargos vagos mencionados no item anterior possuem concurso público vigente, indicando, para cada cargo:

- a)** número do concurso;
- b)** quantidade de candidatos aprovados ainda não convocados;
- c)** prazo de validade do concurso;
- d)** quantidade de cargos vagos existentes.

10. Havendo candidatos aprovados em concurso público vigente para cargos que apresentam déficit, informar, individualmente por cargo, se existe previsão de convocação e indicar a quantidade de candidatos que se pretende convocar e a data ou período previsto para a convocação.

11. Caso existam cargos vagos e candidatos aprovados em concurso público vigente, mas não haja previsão de convocação, informar expressamente a justificativa administrativa para a não convocação de cada cargo.

IV. DA REPOSIÇÃO DOS PROFISSIONAIS

12. Informar qual é o procedimento adotado pela Secretaria Municipal da Educação quando uma unidade comunica a ausência ou vacância de professor ou profissional de educação especial, indicando quem é responsável pela análise da demanda, qual prazo interno para providenciar a reposição e qual documento formaliza a solicitação.

13. Informar, considerando as vagas atualmente existentes na Rede Municipal, quantas foram identificadas nos últimos 12 meses e quantas foram efetivamente preenchidas, discriminando por cargo e indicando, em cada caso, a data de identificação da vaga e a data de preenchimento.

V. DO PLANEJAMENTO DE PESSOAL E DA FALTA DE PROFESSORES NO DECORRER DO ANO LETIVO

14. Encaminhar o planejamento de pessoal elaborado para o ano letivo de 2026, discriminado por EMEF e CER, contendo, para cada unidade, a quantidade de professores e profissionais de educação especial, apoio e acompanhamento prevista e necessária antes do início do ano letivo, bem como a quantidade efetivamente disponível no início das aulas.

15. Informar se, antes do início do ano letivo de 2026, a Secretaria Municipal da Educação já tinha conhecimento de vacâncias, aposentadorias, exonerações, afastamentos, desligamentos ou outras situações que resultariam na necessidade de reposição de professores e/ou profissionais de educação especial. Em caso positivo, informar, individualmente por cargo e unidade, quando a necessidade foi identificada, qual providência foi adotada e em que data essa providência foi iniciada.

16. Informar, de forma objetiva e individualizada por cargo e unidade escolar, quais fatores deram causa aos déficits de professores e profissionais de educação especial atualmente existentes, especificando se decorreram de vacância, exoneração, aposentadoria, afastamento, insuficiência de profissionais, falta de convocação, insuficiência de candidatos, falha de planejamento ou outro fator. Em qualquer hipótese, justificar documentalmente a resposta.

17. Considerando que o ano letivo de 2026 já se encontra em andamento e que foram recebidos diversos relatos de falta de professores e profissionais de educação especial, informar quantos déficits já existiam no início das aulas e quantos surgiram posteriormente, discriminando por unidade, cargo e data de identificação.

18. Informar, para cada déficit identificado desde o início do ano letivo, a data em que a Secretaria Municipal da Educação tomou conhecimento da necessidade, a data em que a unidade escolar comunicou ou formalizou a demanda e quais providências foram adotadas até a presente data, encaminhando os respectivos documentos comprobatórios.

19. Encaminhar cronograma individualizado para a regularização de cada déficit atualmente existente, discriminando, por unidade escolar e cargo ou função:

- a)** quantidade de profissionais faltantes;
- b)** providência definida para a reposição;
- c)** data prevista para a adoção da providência;
- d)** data prevista para a efetiva disponibilização do profissional na unidade escolar;

20. Caso não exista cronograma ou data definida para a regularização de determinado déficit, informar expressamente o motivo da ausência de previsão, indicando qual providência será adotada para solucionar a situação e qual o prazo para definição do cronograma de reposição.

21. Informar se a Secretaria Municipal da Educação possui planejamento ou protocolo para evitar que déficits previsíveis de professores e profissionais de educação especial permaneçam sem reposição no início ou durante o ano letivo. Em caso positivo, encaminhar cópia do documento e informar como ele foi aplicado no ano de 2026. Caso não exista, justificar a ausência.

22. Informar se a Administração Municipal realizou, antes do início do ano letivo de 2026, projeção da quantidade de professores e profissionais de educação especial necessários para todo o exercício, considerando aposentadorias, exonerações, afastamentos, desligamentos, criação de novas turmas, aumento de matrículas e demais fatores previsíveis. Em caso positivo, encaminhar o levantamento e indicar quantas vagas foram previstas e quantas efetivamente precisaram ser supridas durante o ano.

VI. DAS AULAS NÃO MINISTRADAS E DA REPOSIÇÃO PEDAGÓGICA

23. Informar, por EMEF e componente curricular, quantas aulas deixaram de ser ministradas em razão da falta de professores durante o ano letivo de 2026 até a data de resposta deste Requerimento, indicando o período e a quantidade de aulas afetadas.

24. Informar se houve ou há turmas que permaneceram sem professor responsável pelo componente curricular por período superior a uma semana. Em caso positivo, identificar a unidade, componente curricular, turma, período e quantidade de aulas afetadas.

25. Para as aulas que deixaram de ser ministradas em razão da falta de professores, informar qual é o planejamento da Secretaria Municipal da Educação para sua reposição, indicando, de forma objetiva, quando, como e em que período as aulas serão recuperadas, por unidade.

26. Caso não esteja prevista a reposição integral das aulas não ministradas, informar expressamente o motivo, a quantidade de aulas que não será reposta e o fundamento administrativo ou pedagógico utilizado para essa decisão.

27. Informar se a Secretaria Municipal da Educação realizou ou pretende realizar levantamento do impacto da falta de professores no cumprimento da carga horária e do conteúdo curricular dos estudantes afetados. Em caso positivo, encaminhar o levantamento;



caso não tenha sido realizado, justificar.

VII. DA RESPONSABILIDADE PELO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO

28. Informar qual setor ou autoridade da Secretaria Municipal da Educação é responsável pelo planejamento e monitoramento da necessidade de professores e profissionais de educação especial da Rede Municipal, indicando a respectiva estrutura administrativa.

29. Informar se existe monitoramento periódico das vagas, afastamentos e déficits de profissionais durante o ano letivo. Em caso positivo, informar a periodicidade, o responsável pelo monitoramento e encaminhar o relatório mais recente. Caso não exista, justificar.

30. Diante dos déficits identificados ainda durante o ano letivo de 2026, informar se a Secretaria Municipal da Educação identificou alguma falha de planejamento, previsão ou gestão de pessoal que tenha contribuído para a atual falta de professores e profissionais de educação especial. Em caso positivo, especificar qual foi a falha identificada, quando foi constatada e quais medidas foram adotadas para corrigi-la. Caso a resposta seja negativa, apresentar justificativa objetiva indicando quais fatores, alheios ao planejamento, deram causa aos déficits atuais.

Respostas das questões:

- Setor de Educação Especial:

Atualmente, a rede municipal de Araraquara possui 836 estudantes público-alvo da educação especial, sendo, 458 na etapa da educação infantil e 378 no ensino fundamental. Desse total, 358 estudantes contam com o acompanhamento de profissionais de apoio escolar.

O setor da educação especial municipal conta com: equipe de triagem (psicóloga, fonoaudióloga e professora especialista), 41 professores de Educação Especial que são responsáveis pelo Atendimento Educacional Especializado nas Salas de Recursos Multifuncionais, com 7 professores bilíngues/intérpretes de libras e 215 profissionais de apoio.

Todos os estudantes que integram o público-alvo da Educação Especial são devidamente acompanhados pelas professoras especialistas. Quando identificada a necessidade, disponibiliza-se o profissional de apoio, denominado na rede municipal como Agente de Apoio aos Estudantes da Educação Especial (AAEEE), cuja atuação é regida estritamente pelas diretrizes da Resolução nº 33/2025, de 4 de dezembro de 2025 (Anexo I).

OS DÉFICITS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL

As demandas atuais por contratações decorrem de licenças-saúde, término de contratos temporários, exonerações voluntárias de servidores e o surgimento de novas vagas advindas de diagnósticos recentes, conforme detalhado a seguir:

1. Professores de Educação Especial:

- Professor II de Educação Especial (CER Dona Cotinha de Barros): término de contrato em 27/09/2026;
- Professor II de Educação Especial (atuação compartilhada entre os CERs José Enio Casalechi, Lourdes A. Carvalho Prada e Maria da Glória Fonseca Simões): afastamento por licença-maternidade;
- Professor II de Educação Especial (CER Dona Cotinha de Barros): afastamento por licença-saúde.

Esclarecemos que os processos de convocação para reposição efetiva e temporária dessas profissionais, responsáveis pelo AEE, já foram iniciados, conforme documentado nos Anexos II. Para assegurar a continuidade do atendimento pedagógico e o suporte técnico pedagógico aos referidos CERs tem sido disponibilizado horas-extras para o acompanhamento dos estudantes e a equipe da educação especial realiza o suporte as unidades de acordo com demandas de reuniões, observações e intervenções.

2. Unidades com Demanda de Profissionais de Apoio:



1.	CER Álvaro Waldemar Colino
2.	CER Anunciata Lia David
3.	CER Caic Ricardo Monteiro
4.	CER Caic Ricardo Monteiro
5.	CER Caic Rubens Cruz
6.	CER Concheta Smirne Mendonça
7.	CER Eudoxia Pinto Ferraz
8.	CER Jacomina
9.	CER Jose do Amaral Velosa
10.	CER José Pizani
11.	CER Maria A. de Azevedo Bozutti
12.	CER Maria Enaura Magalhães Malavolta
13.	CER Maria Pradelli Malara
14.	CER Maria José Pahin da Porciúncula
15.	CER Marialice Lia Tedde
16.	CER Rosa Ribeiro Stringheti
17.	CER Zilda Martins Pierri
18.	EMEF Jose Roberto de Pádua Camargo
19.	EMEF Rafael de Medina
20.	EMEF Rafael de Medina
21.	EMEF Vereador Edmilson Nola Sá

Atualmente, registra-se uma demanda imediata de 21 profissionais de apoio. Para supri-la, estão em andamento as convocações dos Agentes de Apoio aos Estudantes da Educação Especial (Anexos III e IV). Ressaltamos que o atendimento aos estudantes não foi interrompido, sendo integralmente mantido por meio do regime de horas-extras autorizado por cada unidade via sistema eletrônico 1Doc.

No que tange ao CER Padre Bernardo Plate, informamos que o quadro foi completamente regularizado por meio da contratação de Agentes de Apoio efetivos, contando também com a atuação regular da professora de AEE, Mônica de Oliveira Almeida.

DOS ESTUDANTES COM TEA E OUTRAS DEFICIÊNCIAS

Informamos que todos os 836 estudantes matriculados na Educação Especial possuem direito assegurado ao acompanhamento especializado de professores da área. Estes realizam a avaliação diagnóstica inicial, o atendimento nas salas de recursos, a elaboração do Plano



Individual, além de prestar orientação contínua aos docentes da sala regular e aos profissionais de apoio (AAEEE).

A concessão do apoio escolar aos estudantes passa por um processo minucioso de triagem efetuado pela equipe multidisciplinar e, posteriormente, pela professora especialista na própria unidade escolar. Essa avaliação fundamenta-se nos princípios do Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

De acordo com o artigo 14, do referido decreto, esse profissional atua: I - na locomoção, no acesso e na participação dos estudantes em todos os espaços e atividades pedagógicas; II - na higiene e na alimentação, guardado o respeito ao corpo e à privacidade, ao tempo e às escolhas dos estudantes; III - na interação social e na comunicação, a partir do reconhecimento das diferentes formas de expressão dos estudantes e da pluralidade dos meios e modos de comunicação; e IV - na utilização de eventuais tecnologias e recursos auxiliares desenvolvidos pelo AEE, de modo a favorecer o convívio entre pares e a livre expressão dos estudantes nas atividades e nos espaços escolares (BRASIL, 2025).

Cumpre destacar que, conforme prevê o § 2º do mesmo artigo, “a oferta do profissional de apoio escolar independerá de resultado de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer documento emitido por profissional de saúde”, cabendo a avaliação técnica exclusivamente aos profissionais especialistas da educação. Dessa forma, ressalta-se que nem todo estudante público-alvo da educação especial demanda, necessariamente de um profissional de apoio.

Segue quadro atual da educação especial, com as suas referidas demandas:

QUADRO - EDUCAÇÃO ESPECIAL (SETEMBRO 2026)					
Unidade Escolar	Estudantes PAEE	Necessitam de apoio	Profissional de Apoio	Demanda de P. A	Demanda de Professor do AEE
CER Adelina Leite Amaral	12	5	3	0	0
CER Álvaro Waldemar Colino	14	5	3	1	0



CER Amélia Favero Manini	8	6	3	0	0
CER Ângelo Lorenzetti	18	8	5	0	0
CER Anunciata Lia David	4	3	2	1	0
CER Antônio Custódio de Lima	13	7	4	0	0
CER Antônio Tavares Pereira Lima	8	4	3	0	0
CER CAIC Ricardo C. de C. Monteiro	13	8	4	2	0
CER CAIC Rubens Cruz	8	3	2	1	0
CER Carmelita Garcez 1/2	12	8	4	0	0
CER Concheta Smirne Mendonça	11	6	3	1	0
CER Cyro Guedes Ramos	27	10	5	0	0
CER Dona Cotinha de Barros	11	7	5	0	Professora de licença saúde
CER Eduardo Borges Coelho	7	2	2	0	0



CER Eloá do Vale Quadros	10	6	3	0	Contrato encerrado dia 27/09
CER Eudoxia Pinto Ferraz	9	7	4	1	0
CER Eunice Bonilha de Toledo Piza	11	6	6	0	0
CER Helle Nice Pinto Passos	3	1	1	0	0
CER Honorina Comelli Lia	9	5	4	0	0
CER Irmã Maurina	2	1	1	0	0
CER Jacomina Fillipi Sambiasi	11	5	3	1	0
CER Jose Alfredo do Amaral Gurgel	9	2	2	0	0
CER Jose do Amaral Velosa	9	5	3	1	0
CER Jose Ênio Casalechi	3	1	1	0	Professora de licença maternidade
CER Jose Pizani	14	7	5	1	0
CER Judith de Barros Batelli	9	5	3	0	0



CER Leatrice Rodrigues Afonso	10	7	3	0	0
CER Leonor Mendes de Barros	11	9	4	0	0
CER Lourdes A. Carvalho Prada	1	0	0	0	Professora de licença maternidade
CER Maria A. de Azevedo Bozutti	15	9	3	1	0
CER Maria Barcarola Filié	4	2	1	0	0
CER Maria da Glória Fonseca Simões	18	10	5	0	Professora de licença maternidade
CER Maria Enaura Magalhães Malavolta	15	8	6	1	0
CER Maria Jose Pahin da Porciuncula	12	6	3	1	0
CER Maria Pradelli Malara	12	6	3	1	0
CER Maria Renata Lupo Bó	14	5	3	0	0
CER Marialice Lia Tedde	8	4	3	1	0



CER Padre Bernardo Plate	11	7	5	0	0
CER Padre Mario Cavaretti Filho	5	4	2	0	0
CER Prefeito Clodoaldo Medina	10	5	4	0	0
CER Rosa Bróglia Zanim	9	4	2	0	0
CER Rosa Ribeiro Stringhetti	13	8	4	1	0
CER Valdizar Pinto do Carmo	7	2	1	0	0
CER Walcyr Alceu Trigo	1	0	0	0	0
CER Zilda Martins Pierri	17	8	6	1	0
EMEF. Altamira A. Mantese	34	9	5	0	0
EMEF. Eugênio Trovatti	8	1	1	0	0
EMEF. Gilda Rocha de Mello e Souza	36	11	7	0	0
EMEF. Henrique Scabello	18	3	3	0	0



EMEF. Hermínio Pagotto	8	0	0	0	0
EMEF. José Roberto de Pádua Camargo	12	6	3	1	0
EMEF. Luiz Roberto Salinas Fortes	15	5	4	0	0
EMEF. Maria de Lourdes S. Prado	10	4	3	0	0
EMEF. Olga Ferreira Campos	37	11	9	0	0
EMEF. Rafael de Medina	31	17	8	2	0
EMEF. Ricardo C. de C. de C. Monteiro	48	15	9	0	0
EMEF. Rubens Cruz	25	5	3	0	0
EMEF. Ruth V. Correia Leite Cardoso	23	10	6	0	0
EMEF. Waldemar Saffiotti	51	18	8	0	0
EMEF. Vereador	15	5	3	1	0



Edmilson de Nola Sá					
NEJA Irmã Edith	7	1	1	0	0
Total:	836	358	215	21	3

As contratações para suprir as demandas identificadas no quadro acima já se encontram em tramitação processual. No que tange à proporção de profissionais por turma, o planejamento busca a organização pedagógica mais adequada, observando-se o limite referencial de até dois estudantes com necessidade de apoio por sala de aula. Quando esse número é superior, deve-se ao fato de os demais alunos não apresentarem dependência de apoio conforme avaliação técnica. Excepcionalmente, em escolas de menor porte ou com casos de demandas acentuadas, organiza-se o suporte com mais de um profissional de apoio por sala. Convém destacar que os agentes atuam nos dois turnos escolares, podendo atender estudantes de períodos distintos (manhã e tarde).

DOS CARGOS VAGOS E CONCURSOS

A resposta refere-se ao setor de Recursos Humanos (RH).

DA REPOSIÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A resposta refere-se ao setor de Recursos Humanos (RH).

DO PLANEJAMENTO DE PESSOAL E DA FALTA DE PROFESSORES NO DECORRER DO ANO LETIVO

Educação Especial: As vagas referentes a quantidade de professores e de profissionais de apoio são enviadas ao RH no período do processo de remoção/atribuição, que são consideradas vagas livres, o não preenchimento delas resultam no quadro de demanda desses profissionais.

Conforme exposto nos Itens I e II, as demandas identificadas ao longo do ano letivo de 2026 originaram-se de licenças-saúde, termos de contratos temporários, exonerações a pedido e o expresse surgimento de novas demandas decorrentes de diagnósticos recentes. A Educação Especial atua na identificação e sinalização técnica das carências, cabendo ao setor de Recursos



Humanos a operacionalização e o cronograma de reposição decorrentes de aposentadorias ou desligamentos.

DAS AULAS NÃO MINISTRADAS E DA REPOSIÇÃO PEDAGÓGICA

A resposta refere-se ao setor de Recursos Humanos (RH).

DA RESPONSABILIDADE PELO PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO

O planejamento das vagas de Educação Especial baseia-se na estruturação prévia das turmas para o ano letivo subsequente, levando em conta o mapeamento de necessidades de suporte e de regência por unidade escolar. Esse processo é construído de maneira conjunta por meio de reuniões de alinhamento com os gestores escolares, supervisores de ensino e chefes de divisão.

Salienta-se que a demanda é dinâmica e crescente: no decorrer do ano letivo, o setor de Educação Especial acolhe uma média de até 5 estudantes com diagnósticos recentes por semana em toda a rede municipal. Considerando que a disponibilização do Agente de Apoio vincula-se obrigatoriamente à avaliação técnica de real necessidade do aluno, torna-se inviável a contratação antecipada desses profissionais sem a devida fundamentação pedagógica.

As necessidades pontuais observadas pelas unidades de ensino no cotidiano escolar são notificadas ao RH via sistema 1Doc. Até a efetiva conclusão dos trâmites de contratação, que por lei só se iniciam após a vacância formal do cargo ou abertura da demanda, o atendimento pedagógico é plenamente garantido aos alunos por meio do regime de horas-extras.

O Setor de Educação Especial realiza o monitoramento diário do quadro de demandas e atualiza seus fluxos com base no recebimento de notificações das escolas, zelando pela garantia integral dos direitos dos educandos.

Reiteramos que os preceitos constitucionais de 1988, as diretrizes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), as garantias do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e os parâmetros do Decreto nº 12.686/2025 estão sendo garantidos pelo município, reafirmando o compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva e democrática.



Respostas das questões:

- Setor de Recursos Humanos da Educação:

No qual requer informações sobre a falta de professores e profissionais de educação especial, apresentamos as seguintes informações:

- Dos déficits de professores existentes na Rede Municipal:
- EMEF e CER

Unidade Escolar	Déficit de Professores/ data	Previsão de Convocação/ Contratação
CER “P. Bernardo Plate”	01 Professor I/ 16/08/2026	Os candidatos estão sendo convocados para escolha de vagas e apresentação da documentação exigida para a contratação.
CER “Maria B. Filié”	02 Professor I/ 16/08/2026	
CER “José Pizani”	02 Professor I/ 16/08/2026	
CER “Marialice Lia Tedde”	01 Professor I/ 16/08/2026	
CER “Valdizar Pinto do Carmo”	01 Professor I/ 16/08/2026	
CER “Hellé Nice Pinto Passos”	01 Professor I/ 16/08/2026	
CER “Eunice B. Toledo Piza”	02 Professor I/ 16/08/2026	
CER “Maria Renata Lupo Bó”	02 Professor I/ 16/08/2026	
CER “Clodoaldo Medina”	01 Professor I/ 16/08/2026	
CER “Maria Enaura M. Magalhães”	01 Professor I/ 06/06/2026	
CER “Leonor Mendes de Barros”	01 Professor I/ 06/06/2026	
CER “Rosa Ribeiro Stringuetti”	01 Professor I/ 03/05/2026	



CER “Zilda M. Pierre”	02 Professor I/ 03/05/2026
-----------------------	-------------------------------

CER “Pe. Mário Cavaretti Filho”	01 Professor I/ 06/06/2026	
CER “Maria P. Malara”	01 Professor I/ 06/06/2026	
CER “José Ênio Casalecchi” e “Dona Cotinha de Barros”	01 Professor II de Educação Especial/28/06/2026	Os candidatos estão sendo convocados para escolha de vagas e apresentação da documentação exigida para a contratação.
CER “Maria Enaura M. Magalhães” e CER “Jacomina Filipe Sambiase”	01- Professor II – Educação Física/ 28/08/2026	Aguardando o deferimento da Secretaria Municipal da Administração
CER “Maria José P. Porciúncula” e “Maria Renata L. Bó”	01 Professor PII de Educação Física/ 14/06/2026	Os candidatos estão sendo convocados para escolha de vagas e apresentação da documentação exigida para a contratação
CER “Angelo Lorenzetti” e CER “Pe. Mário Cavaretti Filho”	01 Professor PII de Educação Física/ 14/06/2026	
EMEF “Luiz Roberto S. Fortes”	01 Professor II de História/ 13/08/2026	
EMEF Vereador ‘Edmilson de Nola Sá”	01 Professor II de Inglês – Processo Seletivo do Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral	
EMEF “Ricardo C. C. Monteiro”	01 Professor II de História/ 16/08/2026	Publicação de Edital de
EMEF “Waldemar Saffiotti”	01 Professor II de Geografia	



EMEF “Gilda Rocha de Melo e Souza”	01 Professor II de Geografia	Processo Simplificado, candidatos Público	Seletivo esgotados os do Concurso
EMEFs “Hermínio Pagotto”, “Olga F. Campos”, “Henrique Scabello” e “Luiz Roberto S. Fortes”	01 Professor II de Inglês/ 14/06/2026		
EMEF “Gilda Rocha de M. e Souza” e “Ruth Villaça C. Leite Cardoso”	01 Professor II de História/ 27/04/2026	Os candidatos estão sendo convocados para escolha de vagas e apresentação da documentação exigida para a contratação.	
EMEF “Luiz Roberto S. Fortes” e EMEF “Edmilson de Nola Sá”	01 Professor II de Educação Física		
EMEF “Maria de Lourdes S. Prado”	01 Professor II de Educação Especial	Aguardando o deferimento da Secretaria Municipal da Administração	
EMEF “Ricardo C. C. Monteiro”	01 Professor I/15/05/2026	Os candidatos estão sendo convocados para escolha de vagas e apresentação da documentação exigida para a contratação.	
EMEF “Henrique Scabello”	01 Professor I/15/05/2026		
EMEF “Eugênio Trovatti”	01 Professor I/16/08/2026		
EMEF “Rubens Cruz”	02 Professor I/16/08/2026		
EMEF “Gilda Rocha de M. e Souza”	02 Professor I/16/08/2026		
NEJA “Irmã Edith”	01 Professor I/16/08/2026		
EMEF “Luiz Roberto S. Fortes”	01 Professor I/16/08/2026		

Em anexo, encaminhamos as informações referentes ao número de classes e turmas das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dos Centros de Educação e Recreação,



bem como a situação dos professores (em exercício e afastados), discriminados por cargo e/ou componente curricular.

• **Especificamente, informamos que na EMEF “Prof. Luiz Roberto S. Fortes” há o seguinte déficit de professores:**

- 01 Professor II de História;
- 01 Professor II de Inglês;
- 01 Professor II de Educação Física; - 01 Professor I.

• **Dos Cargos Vagos e Concursos:**

- Informamos os seguintes cargos vagos, além dos cargos de professores informados no quadro de déficit:

Cargo	Vagas	Unidade Escolar	Previsão de Convocação/ Contratação
Coordenador Pedagógico	01	CER “Antonio Custódio de Lima” e CER “Maria Renata Lupo Bó”	De acordo com as medidas de ajuste fiscal atualmente aplicadas pelo Município, constantes no art. 167-A da Constituição Federal, as contratações são autorizadas para a reposição de servidor, não sendo aplicadas nesses casos.
Coordenador Pedagógico	01	CER “Carmelita Garcez I e II”	
Coordenador Pedagógico	01	CER “Eudóxia Pinto Ferraz”	
Coordenador Pedagógico	01	CER “Eunice B. T. Piza” e CER “Hellé Nice P. Passos”	
Coordenador Pedagógico	01	CER “José Alfredo A. Gurgel”	
Coordenador Pedagógico	01	CER “Maria da G. Fonseca Simões”	
Coordenador Pedagógico	01	CER “Marialice Lia Tedde” e CER “Maria B. Filié”	
Coordenador Pedagógico	01	CER “Ricardo C. C. Monteiro”	
Coordenador Pedagógico	01	CER “Rosa B. Zanin”	
Coordenador Pedagógico	01	CER “Rubens Cruz”	



Coordenador Pedagógico	01	EMEF “Gilda Rocha de M. e Souza”	
Coordenador Pedagógico	01	EMEF “Henrique Scabello”	
Coordenador Pedagógico	01	EMEF “Luiz Roberto S. Fortes”	
Coordenador Pedagógico	01	EMEF “Maria de Lourdes S. Prado”	
Coordenador Pedagógico	02	EMEF “Olga F. Campos”	
Coordenador Pedagógico	01	EMEF “Rafael de Medina”	
Coordenador Pedagógico	02	EMEF “Ricardo C. C. Monteiro”	Aguardando o deferimento da Secretaria Municipal da Administração
Coordenador Pedagógico	01	EMEF “Ruth Villaça C. L. Cardoso”	De acordo com as medidas de ajuste fiscal atualmente aplicadas pelo Município, constantes no art. 167-A da Constituição Federal, as contratações são autorizadas para a reposição de servidor, não sendo aplicadas nesses casos.
Coordenador Pedagógico	01	EMEF “Waldemar Saffiotti”	
Assistente Educacional Pedagógico	01	EMEF “Gilda Rocha de M. e Souza”	
Assistente Educacional Pedagógico	01	EMEF “Luiz Roberto S. Fortes”	
Assistente Educacional Pedagógico	01	EMEF “Ricardo C. C. Monteiro”	
Assistente Educacional Pedagógico	01	EMEF “Rubens Cruz”	
Assistente Educacional Pedagógico	01	EMEF “Ruth Villaça C. L. Cardoso”	
Assistente Educacional Pedagógico	01	EMEF “Waldemar Saffiotti”	
Assistente Educacional Pedagógico	01	EMEF “Vereador Edmilson de Nola Sá”	



Assistente Pedagógico	Educacional	01	NEJA “Irmã Edith”
-----------------------	-------------	----	-------------------

Em anexo, encaminhamos as informações referentes aos Concursos Públicos vigentes.

- **Da Reposição dos Profissionais:**

Informamos que as solicitações de contratação seguem o seguinte fluxograma:

- Deferimento do Secretário da Educação;
- Encaminhamentos do Secretário Municipal da Administração;
- Divisão de Gestão de Recursos Humanos – RH-Central;
- Contadoria Geral do Município;
- Divisão de Gestão Contábil Geral;
- Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento;
- Gabinete do Prefeito Municipal;
- Retorno à Secretaria Municipal da Educação após a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

- **Do Planejamento de Pessoal e da Falta de Professores no decorrer do ano letivo.**

No planejamento de pessoal para o ano letivo de 2026, foram constatadas as seguintes necessidades, após a realização do Processo de Remoção, Atribuição e Permuta, bem como a atribuição dos servidores temporários, no início do ano letivo:

- **Em relação ao quadro de docentes da Educação Especial:**

Unidade Escolar	Cargo
CER Clodoaldo Medina	PII da Educação Especial
CER José Ênio Casalechi	PII da Educação Especial
CER Pe. Mário Cavareti	PII da Educação Especial
CER Eudóxia Pinto Ferraz	PII da Educação Especial
CER Zilda Martins Pierre	PII da Educação Especial
EMEF Hermínio Pagotto	PII da Educação Especial
EMEF do CAIC Ricardo C. C. Monteiro	PII da Educação Especial



EMEF Luiz Roberto S. Fortes

PII da Educação Especial

• Em relação ao quadro de Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial:

16 vagas encaminhamos em anexo, os Processos Administrativos para contratação de PII da Educação Especial e Agentes de Apoio ao Estudante da Educação Especial.

• Das aulas não ministradas e da reposição pedagógica:

De acordo com o Art. 12 da Lei Nº 9394/2026, de 20 de dezembro de 2026, a saber: “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I- ...

II-...

III- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas.

Dessa forma, solicitamos que as Unidades Escolares encaminhem o plano de reposição de aulas, caso haja necessidade. O plano de reposição requer a análise e aprovação da Divisão do Ensino Fundamental e da Educação Especial.

• Da responsabilidade pelo planejamento e monitoramento:

Detectamos as seguintes necessidades de aprimoramento dos processos de contratação:

- maior agilidade no fluxograma de contratação;
- melhor os procedimentos de resposta ou desistência dos candidatos convocados para a contratação;
- alteração do Estatuto Lei nº 1939 de 21 de novembro de 1972 que assim estabelece:

“Art. 69. A posse deverá verificar-se dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de provimento.

§ 1º Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por solicitação escrita do interessado e mediante ato fundamentado da autoridade competente para dar posse.”



Atenciosamente,

ROGÉRIO APARECIDO PORTAPILA
Secretário Municipal da Educação